

EDITAL – DISPENSA N.º 001/2026

FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 07.738.191/0001-32, com sede à Rua José Plech Fernandes, nº. 14 – Centro – Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.510-390, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/01/2026, às 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caboprev.pe.gov.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO DE EDITAL: E-MAIL e SITE OFICIAL DO CABOPREV	licitacao@caboprev.pe.gov.br CABOPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO AMBIENTE MICROSOFT 365, ABRANGENDO EXCHANGE ONLINE, SHAREPOINT, ONEDRIVE E AZURE AD, COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADES, ACESSOS INDEVIDOS, CONFORMIDADE COM NORMAS ISO/IEC 27001 E LGPD, E REVISÃO CRÍTICA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conforme declaração de disponibilidade orçamentária datada de 16 de janeiro de 2026, **fica estabelecido que após a abertura do exercício do respectivo ano, disponibilizaremos os devidos bloqueios e Notas de Empenho, a fim dos mesmos serem acrescidos ao processo.**

3. DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será de R\$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@caboprev.pe.gov.br preferencialmente fazendo referência a DISPENSA N.º 001/2026.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/01/2026 às 14:00h

Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física) deverão apresentar os seguintes documentos:

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Da habilitação de pessoa jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

5.2. A documentação relativa à qualificação técnica:

Para fins de qualificação técnica será exigido os seguintes documentos:

- a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando desempenho anterior de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
 - I. No atestado deverá constar o nome da empresa / órgão contratante, endereço, telefone, nome e cargo do responsável por sua expedição.
 - II. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.
- b) O licitante deverá apresentar declaração formal contendo a indicação das instalações, do aparelhamento (equipamentos) e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, conforme ANEXO IV – MODELO 01, como também apresentar declaração de pleno conhecimento das condições e exigências relacionadas à execução dos serviços do objeto deste edital, conforme ANEXO IV – MODELO 02.
- c) Comprovação de aptidão para o desempenho do fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.
- d) Certificação ISO/IEC 27001 ou equivalente.
- e) Certificações técnicas como DPO (Data Protection Officer)



5.3. Documentação complementar:

Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo 01 do ANEXO III;

Declaração do licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo 02 do ANEXO III.

6. PROPOSTA DE PREÇO:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento relativo ao serviço será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, o pagamento ocorrerá em 02 (duas) vezes, 50% (cinquenta por cento) do valor global no primeiro mês e os outros 50% (cinquenta por cento) após a execução total dos serviços, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança.

Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8. DOS RECURSOS:

Finalizada a fase de disputa, quando da divulgação do resultado da habilitação, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador(a) poderá fazê-lo, no prazo de 01 (um) dia útil, apresentando as razões do pretenso recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico: licitacao@caboprev.pe.gov.br;

A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo estipulado neste edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa;

Os recursos contra decisões do Comprador(a) não terão efeito suspensivo.

9. DAS IMPUGNAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:

Em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo para apresentação de proposta, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser encaminhada através do endereço eletrônico: licitacao@caboprev.pe.gov.br, ou ainda por petição dirigida ou protocolada no endereço também constante no preâmbulo.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, em até 01 (um) dia útil anteriores ao término do prazo para apresentação de proposta.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Nos termos do art. 117 da lei federal 14.133/2021, será (ão) designado(s) o(s) Fiscal(is) para acompanhar a fiscalização e execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e se os procedimentos se desenvolvem de acordo com a legislação pertinente.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021. Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo o Contratado fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

O gestor e o fiscal do Contrato serão designados na forma da legislação em vigor de município.

A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, estabelecido e registrado na assinatura do contrato, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10.1. Cabe ao Fiscal do Contrato:

- a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento. 8.6.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da Contratante quanto da Contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, etc.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado.
- f) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração.
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.
- h) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

10.2. Cabe ao Gestor do Contrato:

- a) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada.
- b) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente.
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- d) Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido.
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais.
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato.
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais.
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais.



- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o CABOPREV revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O CABOPREV deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto.

ALISSON BRUNO MELO BARRETO
Agente de Contratação



ANEXO I**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO AMBIENTE MICROSOFT 365, ABRANGENDO EXCHANGE ONLINE, SHAREPOINT, ONEDRIVE E AZURE AD, COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADES, ACESSOS INDEVIDOS, CONFORMIDADE COM NORMAS ISO/IEC 27001 E LGPD, E REVISÃO CRÍTICA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS**, conforme condições, exigências e especificações constantes no Anexo deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade institucional de fortalecimento dos controles de segurança da informação, torna-se imprescindível a realização de auditoria técnica especializada com a finalidade de avaliar a integridade, conformidade, governança e rastreabilidade dos dados e dos ambientes tecnológicos utilizados pela Autarquia, especialmente no que se refere à verificação de incidentes, acessos, extrações, vulnerabilidades ou inconsistências eventualmente existentes, com emissão de relatório conclusivo contendo evidências e recomendações de melhoria.

A Autarquia é responsável por administrar, controlar e proteger informações sensíveis e estratégicas relacionadas aos dados pessoais de servidores, aposentados e pensionistas. Caso tais dados sejam comprometidos, incidentes dessa natureza podem gerar impactos severos na vida social, administrativa e financeira dos usuários, além de acarretar responsabilização jurídica ao órgão, especialmente sob a ótica da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Torna-se, portanto, essencial que sejam adotadas medidas adequadas de segurança da informação e que se realizem avaliações técnicas independentes capazes de identificar riscos, vulnerabilidades, acessos indevidos, falhas de conformidade ou qualquer outro ponto que possa resultar em ameaças cibernéticas, fraudes eletrônicas, vazamentos de dados ou demais incidentes que comprometam a integridade do ambiente tecnológico.

Embora a Autarquia conte com profissional interno de Tecnologia da Informação, o servidor desempenha atividades técnicas operacionais e de suporte compatíveis ao perfil Nível 2, não dispondo das ferramentas, metodologias forenses, certificações e competências avançadas necessárias para conduzir auditoria especializada e independente. Esse tipo de análise exige expertise específica, processo metodológico avançado, técnicas de investigação digital e avaliação minuciosa de incidentes.

Dessa forma, torna-se fundamental que a Autarquia esteja apta a adotar medidas preventivas, reativas e corretivas, baseadas em diagnóstico técnico preciso, a fim de manter íntegros os ambientes de TIC, assegurar a proteção dos dados tratados e garantir que as operações internas ocorram em conformidade com as práticas recomendadas de governança e segurança da informação.

A contratação de empresa especializada possibilitará que as avaliações de segurança, análises forenses, identificação de vulnerabilidades, revisão de acessos e demais atividades técnicas sejam realizadas de forma célere, eficiente, independente e com maior precisão, oferecendo maior proteção contra vazamentos, incidentes e irregularidades, além de proporcionar recomendações técnicas que auxiliem a Autarquia a aperfeiçoar sua estrutura de governança e segurança.

POR TANTO, mostra-se necessária a contratação externa de serviço técnico especializado, visando assegurar conformidade com as normas vigentes, especialmente a Constituição Federal (art. 5º, inciso X), o Código Civil (Lei nº 10.406/2002, art. 20), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), a Lei do Cibercrime (Lei nº 12.737/2012) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo o fortalecimento da política de segurança da informação e a proteção adequada dos dados administrados pela Autarquia.

3. DO PRAZO:

- a) **Prazo de validade da proposta:** Mínimo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da sua apresentação.
- b) **Vigência do contrato:** **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura do instrumento de contrato.

4. DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

O valor estimado global é de R\$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme declaração de disponibilidade orçamentária datada de 16 de janeiro de 2026, **fica estabelecido que após a abertura do exercício do respectivo ano, disponibilizaremos os devidos bloqueios e Notas de Empenho, a fim dos mesmos serem acrescidos ao processo.**

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A contratação será realizada por Dispensa (art. 75, II, da Lei 14.133/2021), mediante o critério de julgamento “menor preço” (art. 33, II, da Lei nº 14.133/2021) sobre o valor unitário de referência.

7. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados conforme discriminados abaixo:

7.1. Levantamento e Planejamento:

- a) Mapeamento do ambiente Microsoft 365 (Exchange Online, SharePoint, OneDrive, Azure AD).
- b) Identificação de contas privilegiadas, inativas e genéricas.
- c) Definição dos critérios de auditoria conforme ISO/IEC 27001 e LGPD.

7.2. Coleta de Evidências:

- a) Extração e análise de logs de auditoria.
- b) Verificação de contas administrativas e histórico de alterações.
- c) Avaliação de compartilhamentos externos e regras de encaminhamento.
- d) Revisão de políticas de segurança (MFA, Conditional Access).
- e) Análise de procedimentos de backup e failover.
- f) Análise da documentação disponibilizada pela Administração

7.3. Revisão Crítica dos Documentos Técnicos:

- a) Análise detalhada das respostas da Prestadora de serviços terceirizados em TI informática ao Ofício nº 387/2025, verificando:
- b) Clareza, suficiência e fundamentação técnica das justificativas.
- c) Apresentação de evidências concretas (logs, prints, relatórios).
- d) Procedimentos de controle de acesso, backup, auditoria interna e remoção de contas.
- e) Revisão do parecer técnico da equipe da CaboPrev, ratificando:
- f) Preocupação legítima com governança, rastreabilidade e conformidade.
- g) Riscos apontados de vazamento, ausência de trilha de auditoria e responsabilização institucional.
- h) Identificação de lacunas, omissões ou justificativas insuficientes nas respostas da Prestadora de serviços terceirizados em TI.



7.4. Recomendações e Questionamentos adicionais:

- a) Sugerir novos questionamentos à Prestadora de serviços terceirizados em TI, tais como:
- b) Evidências de auditorias internas realizadas e políticas de controle de acesso.
- c) Justificativa formal para procedimentos realizados fora do ambiente institucional.
- d) Garantias de que não houve sincronização ou cópia para contas externas ou pessoais.
- e) Plano de contingência para incidentes de segurança e resposta a eventos.

7.5. Auditoria Independente:

- a) Avaliação independente de todos os documentos, evidências e procedimentos.
- b) Emissão de relatório conclusivo sobre:
- c) Integridade, confidencialidade e rastreabilidade dos dados.
- d) Necessidade de medidas corretivas e aprimoramento dos controles internos.

8. DO RELATÓRIO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

A CONTRATADA deverá apresentar, como condição para o encerramento da execução contratual e para fins de atesto e pagamento, relatório técnico dos serviços executados, o qual deverá comprovar, de forma clara, objetiva e auditável, a realização integral das atividades previstas no termo de referência.

O Relatório deverá conter, no mínimo:

- I. descrição detalhada dos serviços efetivamente executados, em estrita conformidade com o escopo definido no Termo de Referência, especialmente quanto às etapas de levantamento, coleta de evidências, revisão documental, auditoria independente e emissão de conclusões;
- II. metodologia adotada em cada fase da auditoria, com indicação dos critérios técnicos utilizados, inclusive aqueles relacionados às normas ISO/IEC 27001 e à legislação de proteção de dados pessoais (LGPD);
- III. identificação dos ambientes, sistemas e módulos analisados, incluindo Exchange Online, SharePoint, OneDrive e Azure Active Directory, quando aplicável;
- IV. síntese das evidências analisadas (logs, registros, políticas, documentos e demais artefatos), resguardadas as informações sigilosas e sensíveis;
- V. análise crítica das respostas e documentos apresentados pela empresa terceirizada responsável pela administração do ambiente, nos termos previstos no Termo de Referência;
- VI. conclusões técnicas, apontamento de riscos identificados e recomendações de medidas corretivas ou de aprimoramento dos controles de segurança da informação.

O Relatório deverá ser apresentado em formato digital, com linguagem técnica adequada, organização lógica e rastreabilidade das informações, devendo ser assinado por profissional habilitado e responsável técnico pelos serviços.

A não apresentação do Relatório, ou a sua apresentação em desconformidade com o Termo de Referência, implicará na não aceitação dos serviços, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e do instrumento contratual.

9. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**9.1. Para fins de qualificação técnica será exigido os seguintes documentos:**

- a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando desempenho anterior de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação:
 - I. No atestado deverá constar o nome da empresa / órgão contratante, endereço, telefone, nome e cargo do responsável por sua expedição.
 - II. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não



tenha se originado de contratação.

- f) O licitante deverá apresentar declaração formal contendo a indicação das instalações, do aparelhamento (equipamentos) e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, como também apresentar declaração de pleno conhecimento das condições e exigências relacionadas à execução dos serviços do objeto deste edital;
- g) Comprovação de aptidão para o desempenho do fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;
- h) Certificação ISO/IEC 27001 ou equivalente;
- i) Certificações técnicas como DPO (Data Protection Officer).

10. DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Termo de Referência serão fixos e irreajustáveis, salvo em casos de reequilíbrio econômico financeiro.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal-Fatura, devidamente atestada, pelo setor competente do CABOPREV, o pagamento ocorrerá em 02 (duas) vezes, 50% (cinquenta por cento) do valor global no primeiro mês e os outros 50% (cinquenta por cento) após a execução total dos serviços, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança.

Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11. DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Durante a vigência contratual, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, através de servidor designado;



ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****DISPENSA DE VALOR N.º 001/2026****COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO AMBIENTE MICROSOFT 365, ABRANGENDO EXCHANGE ONLINE, SHAREPOINT, ONEDRIVE E AZURE AD, COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADES, ACESSOS INDEVIDOS, CONFORMIDADE COM NORMAS ISO/IEC 27001 E LGPD, E REVISÃO CRÍTICA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUDITORIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, COM AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE, CONFORMIDADE, GOVERNANÇA, RASTREABILIDADE, VERIFICAÇÃO DE INCIDENTES, ACESSOS, EXTRAÇÕES E VULNERABILIDADES	02 MÊS	UND	R\$	R\$
2	ANÁLISE FORENSE EM SISTEMAS, SERVIDORES, ESTAÇÕES E AMBIENTES DIGITAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DE EVIDÊNCIAS, LOGS, EVENTOS E POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS	02 MÊS	UND	R\$	R\$
3	TESTES DE SEGURANÇA (VULNERABILITY ASSESSMENT) EM AMBIENTES INTERNOS, SISTEMAS, APLICAÇÕES E INFRAESTRUTURA DE REDE	02 MÊS	UND	R\$	R\$
4	EMISSÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO CONTENDO EVIDÊNCIAS, ACHADOS TÉCNICOS, MATRIZ DE RISCO E RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA, CONFORME LGPD E BOAS PRÁTICAS	02 MÊS	UND	R\$	R\$
5	APRESENTAÇÃO TÉCNICA DOS RESULTADOS À AUTARQUIA, COM ESCLARECIMENTOS, ORIENTAÇÕES E PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO	02 MÊS	UND	R\$	R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social e nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.



_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III**DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO****MODELO 01****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC XXXIII DO ART. 7º DA C.F**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº._____ e do CPF _____, declara, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

MODELO 02**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO LICITANTE), CNPJ/CPF, sediada(o) (ENDEREÇO COMPLETO), declara (amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexistem(fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal da empresa.



ANEXO IV**DECLARAÇÕES TÉCNICAS****MODELO 01****MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO
CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Ref.: DISPENSA N.º 001/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF Nº _____ em cumprimento ao Instrumento Convocatório da Dispensa nº 001/2026, declara, sob as penas previstas em lei, que dispõe de instalações, veículos, aparelhamento (equipamentos) e pessoal técnico considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações:

- I) emitir em papel que identifique a licitante.
- II) Declaração a ser emitida pela licitante.

MODELO 02**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO**

Ref.: DISPENSA N.º 001/2026

Declaro que a empresa _____ (nome
empresarial da licitante) inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____
(nº de
inscrição) _____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no Edital, tem
pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto da referida Dispensa, que conhece as
condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza
do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros
que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

_____, ____ de ____ de 2026.

Nome do Declarante
Nº CPF do Declarante
(assinatura do representante legal)

ANEXO V**MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/CABOPREV/_____**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-CABOPREV E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.738.191/0001-32, com sede na Rua José Plech Fernandes, nº 14, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-390, neste ato, representado pelo Gestor, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na _____ / ___, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato legalmente representada por seu _____ (representante legal/procurador), o Sr. _____, (Nacionalidade), (Estado civil), portador da Cédula de Identidade n.º _____ /PE, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Administrativo nº _____, na modalidade _____ autuada sob o nº _____, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam fielmente a cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se também aos preceitos de direito público e, supletivamente, aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a _____, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será executado de acordo com a necessidade e conveniência do CABOPREV, com prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de serviço, em regime de execução de empreitada por preço GLOBAL conforme Edital/Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº _____, instaurado sob a modalidade _____ nº _____, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 7 – CABOPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Órgão orçamentário: 60000 – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Un. Orçamentária: 60100 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho –
Caboprev

Função: 9 – Previdência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 901 – Gestão Administrativa do RPPS

Ação: 2.411 – Gestão administrativa do RPPS (Realizar as atividades administrativas e gerenciais destinadas a manutenção)

Despesa: 564 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte recurso: 105 – 1.802.0000 Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de administração

Conforme Bloqueio Orçamentário nº _____, Sequencial nº _____ datado de _____, no valor total de R\$ _____
(_____.)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:

Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:

- I. Prazo de Execução de Serviço: _____ (_____) ____ consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.
- II. Prazo de vigência do contrato: _____ (_____) ____, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto nos artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, taxas, custos com embalagens, material de consumo, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO:

Conforme artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido:

- I. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- II. Definitivamente, após o decurso de 90 (noventa) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis da liquidação, nos termos do inciso I do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, caput do art. 331, 333, 368 e 371 da Lei Federal nº 10.406/2002.

Os pagamentos em atrasos serão acrescidos de juros de mora de 0,0333% ao dia, considerando a contagem de prazo prevista no caput do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas, ficando suspenso os prazos para fins de reajustes por atrasos no pagamento.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estão inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, taxas, material de consumo, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

A fatura referente ao serviço executado será encaminhada ao CABOPREV, para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com o atesto emitido pelo setor competente, após o que será procedido o pagamento.

É condição contratual a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação, inclusive quanto:

- I. Existência de qualquer débito para com a Contratante, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante o CABOPREV;
- II. Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- III. Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

A contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constitui como obrigação da CONTRATADA, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias ao satisfatório e regular adimplemento da obrigação.

- I. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo ao CABOPREV a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
- III. Fornecer todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- IV. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- V. Observar as rotinas administrativas do CONTRATANTE, durante na execução do serviço, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;
- VI. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pelo CONTRATADO;
- VII. Executar o objeto contratado no prazo e de acordo com as especificações estabelecidas neste contrato;
- VIII. Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;
- IX. Manter, durante todo o período da contratação, atualizado os documentos de arrecadações, de tributos e contribuições da empresa contratada;
- X. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, nos termos do inciso XVI, do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constitui como obrigação do CONTRATANTE:

- I. Subsidiar a CONTRATADA de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- II. Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;

- III. Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente executados e recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- V. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas desse contrato.
- VI. Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- VII. Nos termos do Art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração tem como prerrogativas:
 - a) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
 - b) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
 - c) Fiscalizar sua execução;
 - d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
 - e) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - f) Risco à prestação de serviços essenciais;
 - g) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
 - h) As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.
 - i) Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

A Nova Lei de Licitações estabelece no TÍTULO IV - DAS IRREGULARIDADES - CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, em seus artigos 155 e seguintes, sendo aplicáveis em caso de descumprimento e responsabilização pelo ato praticado, conforme dispõe:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento, quando couber.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

De acordo com o artigo 137 da Nova Lei de Licitações, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo Primeiro - conforme dispõe o Art. 138 da NLL, a extinção do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo Segundo – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial, quando fracassados outros meios.

Parágrafo Terceiro – Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todas as dívidas com a Contratada, inclusive o pagamento de lucros cessante, independente da Contratante decidir impetrar medida na via judicial.

Parágrafo Quarto – Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

Parágrafo Quinto – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- I. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- II. Indenizações e multas;
- III. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 124, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- I. Unilateralmente pela Administração:
 - a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
 - b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- II. Por acordo entre as partes:
 - a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
 - d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o resarcimento dos danos causados à Administração.

Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

Nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Durante a vigência deste contrato, a execução e a fiscalização do objeto será acompanhada por servidores designados pela administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia, a jurisprudência mais benéfica para a Contratada do Tribunal de Contas da União e do Estado de Pernambuco.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONDIÇÃO DE EFICÁCIA CONTRATUAL:

O Extrato do instrumento contratual e seus aditamentos serão publicados na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, sendo providenciada pela Administração Pública até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo estabelecido pelo Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio www.caboprev.pe.gov.br, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Nos termos do § 1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA, o qual. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Cabo de Santo Agostinho, _____, de _____ de _____

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/RG Nº:

NOME:
CPF/RG Nº:

